



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
IBATIBA - ES

**3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/2023**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE SALAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIS CARLOS PANCOTI**, inscrito no CPF nº 567.560.387-83, residente e domiciliado no Município de Ibatiba/ES, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a **DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, neste ato representada pelo Senhor Padre Paulo Dal Bó, portador do CPF nº 322.332.888-23, residente na Rua Vila Velha, nº 36, Bairro Bela Vista, Município de Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 031/2023, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, regido pela referida Lei e suas alterações posteriores, e prorrogado nos termos do art. 57 do mesmo diploma legal, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Locação de 01 (um) imóvel, de propriedade do LOCADOR, situado na Praça David Gomes, s/nº, Centro, no Município de Ibatiba-ES, medindo 62,60 m², destinado às instalações de salas administrativas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme teor do Processo Administrativo nº 1299/2023, referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 031/2023, firmado em 04/04/2023.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/04/2026 à 06/04/2027.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal do contrato permanece em **R\$ 817,12 (oitocentos e dezessete reais e doze centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 9.805,44 (nove mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66**  
**IBATIBA - ES**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 097 – 040001041220002201033903910000150000000000 – Secretaria Municipal de

Administração – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibatiba-ES para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais

Ibatiba - ES, 02 de abril de 2026.

**LUIS CARLOS PANCOTI**  
Prefeito Municipal

**PAROQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**

CNPJ nº 27.071.950/002530.

**REPRESENTANTE: PADRE PEDRO PAULO DAL BÓ**

CPF: 322.332.888-23.

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 092.054.017-14

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_